



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM DUAS SÉRIES, DA 41ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Duas Séries, da 41ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 41.811.375/0001-19, ("Titulares de CRA", "CRA", "Emissão" e "Securizadora" ou "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 13 do *Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 41ª Emissão da Canal Companhia de Securitização* ("*Termo de Securitização*"), firmado entre a Securizadora e a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 36.11.876/0004-34 ("*Agente Fiduciário*"), a se reunirem em **26 de novembro de 2024**, às 15:00 (quinze) horas, em 1ª (primeira) convocação ("*AGT*"), de modo exclusivamente digital. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, a ser enviado link para conexão gerado pela Securizadora, até 1 (uma) hora antes da assembleia, a fim de examinarem, discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: **(i)** Aprovar, ou não, o *waiver* para não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, nos termos da Cláusula 8.2, subitem "xxvii", em decorrência do não cumprimento, pelo Devedor, dentro do prazo estabelecido nos Documentos da Operação e nos termos das deliberações feitas pelos Investidores em Assembleia realizada em 21 de agosto de 2024 ("*AGT Agosto*"), da averbação do **georreferenciamento** nas matrículas dos Imóveis Síноп; **(ii)** Aprovar, ou não, o *waiver* para que o descumprimento, pelo Devedor, do prazo estabelecido nos Documentos da Operação e das deliberações dos Investidores na AGT de Agosto, referente à apresentação semestral das certidões atualizadas das matrículas dos Imóveis, não configure um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, nos termos da Cláusula 8.2, subitem "i"; **(iii)** Caso aprovado a não declaração do vencimento antecipado da Emissão nos itens (i) e (ii) acima da Ordem do Dia, conceder prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da assembleia, para a Devedora regularizar os descumprimentos; **(iv)** Aprovar a concessão de carência para o pagamento de juros no período de novembro a março, inclusive, e a alteração das datas de pagamento da Amortização, conforme disposto no anexo abaixo. Caso aprovadas a carência e as novas datas de pagamento, o anexo substituirá o Cronograma de Pagamentos constante no Anexo II do Termo de Securitização e no Anexo I da CPR-F; **(v)** Autorizar a Securizadora em conjunto do Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários para a efetivação dos itens deliberados, bem como aditamento aos Documentos da Operação que forem necessários. **Instruções Gerais:** A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com cópia para o e-mail juridico@canalsecurizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT CRA AGRO NORTE", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. **quando pessoa física:** cópia digitalizada de identidade com foto; b. **quando pessoa jurídica:** (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. **quando Fundos de Investimentos:** (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. **quando representado por procurador:** caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRA, nas páginas da Securizadora (<https://www.canalsecurizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à Securizadora para o e-mail juridico@canalsecurizadora.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no correio eletrônico: af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Anexo: <https://www.canalsecurizadora.com.br/emissao/cra0230060p>

São Paulo, 05 de novembro de 2024.

Amanda Regina Martins Ribeiro - Diretora de Securitização e de Distribuição